



<b>Solicitação de Compra e/ou Serviço</b> <b>(Art. 22, I do Regulamento de Compras e Contratações, de 10 de junho de 2025)</b>	
<b>Unidade Solicitante:</b> UNIDADE DE SAÚDE INDÍGENA	<b>Processo nº:</b> AGSUS.007145/2025-06
<b>Responsável pela Demanda:</b> Edson Oliveira Pereira	<b>E-mail:</b> edson.oliveira@agenciasus.org.br
<b>1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS</b>	
<p>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens e serviços que serão utilizados para realização da <b>2ª Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI-GUATOC)</b>. A ser realizada no período de 15 a 17 de dezembro, no Município de Bélem. A reunião contará com 60 Participantes, sendo 44 conselheiros CONDISI-GUATOC e 16 convidados/lideranças.</p>	
<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE / INTERESSE DA AGSUS</b>	
<p>Considerando o Decreto no 11.790, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), criada pela Lei no 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e transformada pela Lei no 14.621, de 14 de julho de 2023, com a finalidade de promover o apoio, em âmbito nacional, para a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à Saúde Indígena e da Atenção Primária à Saúde (APS), de forma complementar e colaborativa com os entes federativos;</p> <p>Considerando o Anexo II - Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena, parte integrante do Contrato de Gestão nº 2/2024 (SEI nº 25000.137959/2024-14), publicado no Diário Oficial da União em 14/10/2024, edição 199, seção 3, página 148; busca-se a viabilidade de realizar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens e serviços que serão utilizados para realização da <b>2ª Reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI-GUATOC)</b>. A ser realizada no período de 15 a 17 de dezembro, no Município de Bélem. A reunião contará com 60 Participantes, sendo 44 conselheiros CONDISI-GUATOC e 16 convidados/lideranças.</p> <p>Serão respeitadas as previsões contidas no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 07, de 30 de abril de 2024.</p> <p>Destaca-se que a iniciativa encontra amparo no disposto na Ação 4: Fortalecimento do Controle Social, do Anexo II - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena, I, parte integrante do Contrato de Gestão nº 2/2024, firmado entre a AgSUS e o Ministério da Saúde. Tendo como o objetivo da ação 4: garantir a participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena; Meta 4: Apoiar a execução das ações do controle social do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena; Resultado esperado 4: Ampliação da participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena.</p> <p>A seguir, elencam-se as atividades contempladas pela Ação 4, neste Programa de Trabalho: a) Apoio às reuniões do Conselho de Saúde Indígena; b) Apoio à formação dos Conselheiros de Saúde Indígena; c) Pagamento de Ajuda de Custo para deslocamento e alimentação dos participantes (se couber); d) Desenvolvimento de formação dos conselheiros sob a orientação da Secretaria de Saúde Indígena e conforme diretrizes estabelecidas pela SESAI; e) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas às reuniões, contendo número de participantes, perfil dos participantes, data da realização e número da reunião; f) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas às formações apoiadas, delimitando a temática da formação, a quantidade de horas ofertadas; o número de participantes, o perfil dos participantes bem como, resultado da avaliação das formações; e g) Desenvolver e aplicar metodologia de avaliação das formações.</p> <p>Convém esclarecer que cada Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) possui um Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI) e os Conselhos Locais de Saúde Indígena, responsáveis por fiscalizar, debater e propor políticas para fortalecer a saúde indígena em sua região, sendo assegurado pela Lei nº 9.836/99 a participação indígena nos órgãos colegiados. Dessa forma, foi previsto no Contrato de Gestão recursos para viabilizar o comparecimento dos interessados nessas reuniões.</p> <p>Segue o detalhamento dos itens a serem adquiridos e/ou contratados para viabilizar a realização da reunião.</p>	
<b>3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	
<b>MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS E APOIO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lápis preto hb nº02</li> <li>• Borracha macia para lápis, na cor branca</li> <li>• Caneta esferográfica de cor tinta azul</li> <li>• Pasta aba com elástico Tamanho A4, material: plástico Polipropileno transparente em acabamento Line Dimensões: Largura: 22cm /Altura: 31cm / Lombo: 1cm</li> <li>• Bloco de anotação 100 FLS 160X225MM</li> <li>• Confecção de Banner –Tamanho 2,40m x 1,00mBanner em lona fosca com bastão, cordão e ventosa TamanhoTamanho 2,40m x 1,00m</li> <li>• Crachá, impressão colorida c/cordão nylon, Tamanho: 14cm x 10cm, Espessura: 250g a 300g/m2, Material: Papel couchê.Furação central superior (para cordão).</li> <li>• Bolsas Ecobag - 35cm largura e 40 cm, Altura/Ecobag Cru/tecido pano cru/Alça longa 60cm altura e 2,5 cm largura.</li> <li>• Camiseta Personalizada - policromia, malha Dry fit, estampa digital ,estampa frente, costas e mangas.</li> </ul>	
<b>COFFEE BREAK</b>	
<b>Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Coffee break durante os dias de evento - O coffe break deve ser garantido</b>	

para os 60 participantes. A empresa deve fornecer os utensílios (pratos, copos e talheres).

Cardápio – Propostas

Bebidas:

- Café quente Leite quente
- Chocolate quente
- Café com leite
- Suco natural (acerola e maracujá), Água mineral de 500 ml;

Acompanhamentos:

- Salgados variados (Coxinha de frango, Coxinha de carne moída, Empada de frango e camarão)
- Mini pão de queijo
- Pães naturais (francês ou caseiro)
- Queijo fatiado, presunto, manteiga e requeijão
- Mini sanduíches naturais (frango com cenoura e maionese leve)

Doces e bolos:

- Bolo simples (duas opções: flocos, limão ou maracujá)
- Bolinhos individuais
- Biscoitinhos amanteigados ou sequilhos

frutas Inteiras

- banana
- maçã
- uva

As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas devidamente identificadas

**Observação: A partir da cotação, o fornecedor deverá fazer cálculos base para servir as 60 pessoas para os dias da Reunião. Para que não haja intercorrência de Insuficiência aos participantes.**

#### 4. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS E APOIO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	Lápis preto hb nº02	Unid.	44
02	Borracha macia para lápis, na cor branca	Unid.	44
03	Caneta esferográfica de cor tinta azul	Unid.	44
04	Pasta aba com elástico Tamanho A4, material: plástico Polipropileno transparente em acabamento Line Dimensões: Largura: 22cm /Altura: 31cm / Lombo: 1cm	Unid.	44
05	Bloco de anotação 100 FLS 160X225MM	Unid.	44
06	Confecção de Banner –Tamanho 2,40m x 1,00m Banner em lona fosca com bastão, cordão e ventosa TamanhoTamanho 2,40m x 1,00m Conforme a arte e PDF (0129819) e CDR (0129482)	Unid.	1

07	Apostila com conteúdo para leitura + encadernação (30 folhas) e impressos (15 folhas)	Unid.	44
08	Crachá, impressão colorida c/cordão nylon, Tamanho: 14cm x 10cm, Espessura: 250g a 300g/m2, Material: Papel couchê.Furação central superior (para cordão) Conforme a arte em PDF (0129813)e CDR (0129482)	Unid.	44
09	Bolsas Ecobag - 35cm largura e 40 cm, Altura/Ecobag Cru/tecido pano cru/Alça longa 60cm altura e 2,5 cm largura. Conforme a arte em PDF (0129817) e CDR ( 0129482)	Unid.	44
10	Camiseta Personalizada - policromia, malha Dry fit, estampa digital ,estampa frente, costas e mangas. Conforme a arte em PDF (0129807) e CDR (0129482)  <b>Obs: Todas os materiais gráficos personalizados e materias de apoio serão garantido apenas para os 44 conselheiros CONDISI-GUATOC</b>	Unid.	Unid. 44 P: 07 M: 16 G: 18 GG: 3
<b>COFFEE BREAK</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	<p><b>Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Coffee break durante os dias de evento - O coffee break deve ser garantido para os 60 participantes. A empresa deve fornecer os utensílios (pratos, copos e talheres).</b></p> <p>Cardápio – Propostas</p> <p>Bebidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Café quente</li> <li>• Leite quente</li> <li>• Chocolate quente</li> <li>• Café com leite</li> <li>• Suco natural (acerola e maracujá)</li> <li>• Água mineral de 500 ml;</li> </ul> <p>Acompanhamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Salgados variados (Coxinha de frango, Coxinha de carne moída, Empada de frango e camarão)</li> <li>• Mini pão de queijo</li> <li>• Pães naturais (francês ou caseiro)</li> <li>• Queijo fatiado, presunto, manteiga e requeijão</li> <li>• Mini sanduíches naturais (frango com cenoura e maionese leve)</li> </ul> <p>Doces e bolos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolo simples (duas opções: flocos, limão ou maracujá)</li> <li>• Bolinhos individuais</li> <li>• Biscoitinhos amanteigados ou sequilhos</li> </ul> <p>frutas Inteiras</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• banana</li> <li>• maçã</li> <li>• uva</li> </ul> <p>As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas devidamente identificadas</p>	Diaria	03

	<b>Observação: A partir da cotação, o fornecedor deverá fazer cálculos base para servir as 60 pessoas para os dias da Reunião. Para que não haja intercorrência de Insuficiência aos participantes.</b>		
--	---	--	--

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO**

- 90 dias a contar da contratação.

**6. VALOR ESTIMADO**

- **REALIZAR COTAÇÃO**

**7. CENTRO DE CUSTO**

UADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO		
Código	Centro de Custo	Tipo
6.1.12	DSEI Guamá-Tocantins	T
6.1.12.04	Controle Social	A

- **Indicador 7** - Apoio às reuniões do Conselho local e Distrital de Saúde Indígena

**8. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS****MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS E MATERIAIS DE APOIO**

- Entrega Dia 11 de Dezembro, no Endereço: Avenida conselheiro Furtado, n 1597, bairro: cremação.
- Responsável pelo recebimento: Eduardo Ramos Carvalho, Telefone: (91) 99324-5794, E-mail: eduardo.carvalho@saude.gov.br
- Diante da especificidade falar com Ronaldo - Chefe do Escritorio Distrital AGSUS - Contato: (94) 9184-0410

**9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****COFFEE BREAK - 15 a 17 de dezembro****A empresa deve fornecer os utensílios (pratos, copos e talheres).**

- Serviço - Local/Endereço a defenir;
- Responsável: Eduardo Ramos Carvalho, Telefone: (91) 99324-5794, E-mail: eduardo.carvalho@saude.gov.br
- Diante da especificidade falar com Ronaldo - Chefe do Escritorio Distrital AGSUS - Contato: (94) 9184-0410

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PRAZO DE PAGAMENTO:** No prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

**11. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO****Fiscal Titular**

Nome completo: Ronaldo Ramos Nunes

CPF: 026.019.792-51

E-mail: ronaldo.nunes@agenciasus.org.br

**Fiscal Substituto(a)**

**Nome:** Ana Lívia Lima do Nascimento

**CPF:** 610.410.593-96

**E-mail:** ana.livia@agenciasus.org.br

**12. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Diante da especificidade falar com Ronaldo - Chefe do Escritorio Distrital AGSUS - Contato: (94) 9184-0410

**13. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS**

- Serão exigidos os requisitos de habilitação de regularidade jurídica, regularidade fiscal/tributária e trabalhista.

**14. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Submeto o documento de formalização da demanda para avaliação.

Brasília-  
DF, na  
data da  
assinatura  
digital.

*(documento datado e assinado eletronicamente)*

**Ana Lívia Lima do Nascimento**

Coordenadora de Apoio ao Controle Social e a Participação Social Indígena

De acordo.

Encaminha-se o documento para a Diretoria imediata.

*(documento datado e assinado eletronicamente)*

**Edson Oliveira Pereira**

Gestor Executivo da Unidade de Saúde Indígena

Ciente, de acordo.

*(documento datado e assinado eletronicamente)*

**Luciana Maciel De Almeida Lopes**

Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia Lima Do Nascimento, Coordenador(a) de Apoio ao Controle Social e a Participação Social Indígena**, em 17/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Oliveira Pereira, Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Saúde Indígena**, em 17/10/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 17/10/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0129677** e o código CRC **A917BE3B**.